



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 405, DE 21 DEZEMBRO DE 2017.

Cria sindicância para apurar possível irregularidade de ocupação do imóvel municipal popularmente conhecido por amarelão, nomeia sindicante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 131 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e a morosidade do poder judiciário no que tange a ocupação irregular do imóvel municipal popularmente conhecido por “ amarelão “ e como poderá ocorrer responsabilização de servidor público pela tolerância ou mesmo autorização de uso indevido daquele prédio pela pessoa que lá reside, por força do que dispõe o art.131, da Lei Complementar nº 12/2007 ;

Resolve:

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Art.1º. -- Determinar a instauração de processo de sindicância para apurar possível ocupação irregular de prédio público municipal.

Art.2º. – Para o cumprimento ao disposto no art. anterior, fica o servidor Emerson Leite da Silva MASP1874-0, integrante do quadro desta municipalidade, nomeado Sindicante.

Art. 3º. – Para bem cumprir suas atribuições o Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 4º. – O Sindicante terá o prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 21 de dezembro de 2017.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO